

LEI Nº 2.364/2014

Declara de utilidade pública a
Comunidade Terapêutica Divina
Providência

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Divina Providência, inscrita sob o CNPJ nº 17.534.012/0001-07, com sede na Unidade Grupo Escolar da Piúna, s/n, Zona Rural de Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de março de 2014.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Ednilson José de Oliveira, Luis Eduardo Figueiredo Salgado, Alexandre Valente Araújo e Paulo Roberto Cabral, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 11/03/2014)